

mição dela tendoa vm.^{cc} logrado todo o tempo que o não dezemquietarão da sua caza, e agora que se lhe ordena o contrario já lhe não serve, devendo vm.^{cc} no tempo que se lhe comferio temer o degredo que agora vm.^{cc} reputa, o que me hé bem sensível.

O que eu posso fazer neste particular hé atender a Certidão que vm.^{cc} me remete para decimular o tempo que justamente precizar para curarce daquela molestia, persuadido a que vm.^{cc} pela sua honra não a estenderá de forma que com o indulto dela se exima de hir a Guaratuba, da onde fazendo vm.^{cc} a sua obrigação poderá sem escandalo hir a essa Vila de Parnaguá repetidas vezes cuidar na sua caza.

O Doutor Ouvidor dessa Comarca me representa a neccidade que tem do Sargento Mor Simão Cardozo Pazes para a expedição das farinhas para o Exercito de q' o tinha encarregado, a que não posso deixar de atender, mandando voltar a essa Vila o referido Sargento Mor, o que participo ao dito Ouvidor e a vm.^{cc} ordeno o mande recolher a essa Vila onde se dilatará durante a referida deligencia. D.^a g.^{da} a vm.^{cc}. São Paulo a 10 de Dezbr.^o de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Sargento Mor Comandante de Santos

Receby a carta de vm.^{cc} de 3 do corrente pela qual vejo contenuão a passar cartas do Ofecial encarregado para o Snr' Marquez Vice Rey. Remeto outra ves o escrito desse dezemparado prezo Manoel dos Santos da Sylva, que vi com o mayor horror, e porque o regulamento não declara pena a tão exacranda culpa, e as santas Leys de S. Mag.^a lhe dar toda a providencia para que se execute; esta carece de se lhe formar corpo de dilito com o referido escripto, e que vm.^{cc} ordene ao Juiz assim o faça executar, e passe aquella Fortaleza conhecer deste cazo por sumario de Testemunhas, indagando com a mayor circunspeccão.

Athé agora me não tem falado o Snr' Bispo no Coroinha, que ahi se acha prezo, nem o poderei mandar com o seus Pays intentão para o Maranhão pela falta de conhecimento, e comrespondencia que tenho com aquele General, a mim me parecia mais acertado remetelo ao Rio, para dali hir a Angola; se for do agrado dos Pays não terei duvida escrever ao Senhor Marquez Vice Rey.

Pelo memorial incluzo verá vm.^{cc} o que se me pede a respeito da cobrança de que vm.^{cc} se acha encarrega-



do, dezejo posa ser como se pertende, e que se faça com a mayor brevidade porque o referido procurador dezeja retirarce para o Rio de Janeiro finalizando esta dependencia.

Espeça vm.^{ca} as cartas incluzas por Parada para Cananea, e Parnagua, que se carece da brevidade. D.^a g.^{da} a vm.^{ca}. São Paulo a 10 de Dezembro de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Sargento Jeronimo Dias Ribeyro,
no Registo do Rio Pardo**

Nece Arrayal se acha situado Gaspar Antonio de Azevedo, que como consta da precatória incluza hé devedor a Manoel Monteiro da Sylva da quantia de 163 \$ 036 reis de principal, e custas, e como esta divida pertence hoje ao meu comrespondente do Rio de Janeiro, o Capitão Thomas Fernando Novaes: tenho o mayor empenho de o imbolssar dela, o que não será deficultozo ao devedor, por me constar tem poses com o que o pode fazer; vm.^{ca} lhe apresentará a dita precatória para que o imbolce da sua inportancia, e com a mayor brevidade ma remeter, cuja deligencia lhe recomendo muito ficando bem convencido de que vm.^{ca} por todo o modo hade cobrar esta divida. D.^a g.^{da} a vm.^{ca}. São Paulo a 11 de Dezembro de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Sargento Mor Antonio Jorge
de Godoy, Jundiahy**

Sendome prezente que nessa Vila se achão João de Almeйда Baptista, e João de Olyveira Guimarains, vivendo com escandalo de todo esse Povo, da onde não são naturaes, e só sim refugiados dos seus domicilios, especialmente João de Olyveira sendo cazado na Parnaíba: Ordeno a vm.^{ca}; que logo que receber esta os faça notificar para sairem dessa Vila, e seu termo, e se recolhão a suas cazas, bem entendido de que se assim o não cumprirem, ou voltarem a essa terra, vm.^{ca} os prenda, e mos remeterá, seguros, para o que se auxiliará vm.^{ca} das Justissas dessa referida terra, a quem p.^a esta incarrego a pronta execução desta deligencia de que serão todas, e vm.^{ca} responsaveis. D.^a g.^{da} a vm.^{ca}. São Paulo a 11 de Dezembro de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //